



FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO <fabiano.antonio@trt6.jus.br>

Esclarecimento - Pregão 02/2026

4 mensagens

Meta Empenho <meta.empenho@gmail.com>
Para: dlic@trt6.jus.br

18 de abril de 2026 às 20:42

À Comissão de Licitação / Pregoeiro (a)
Ref.: Pregão Eletrônico nº 02/2026

Prezados,

A empresa interessada em participar do certame em epígrafe, com fundamento nos princípios da transparência e da ampla competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021, vem, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos acerca do edital:

- a) Com relação aos itens licitados, questiona-se se o objeto contempla apenas o **fornecimento dos materiais** ou se inclui também os serviços de **instalação**;
- b) Em sendo confirmada a inclusão dos serviços de instalação, questiona-se a viabilidade de **revisão da estrutura dos lotes**, especialmente quanto ao Lote 1, considerando que os locais de execução estão distribuídos em regiões distintas (Região Metropolitana do Recife – RMR, Agreste e Sertão). Tal configuração pode impactar diretamente na formação de preços e na competitividade, razão pela qual se sugere avaliar o **desmembramento em lotes distintos por região**;
- c) Solicita-se informar se existe **previsão ou cronograma estimado para solicitação/execução do fornecimento dos materiais e/ou serviços**, de modo a permitir o adequado planejamento logístico e operacional por parte das licitantes.

Diante do exposto, solicitamos a gentileza de prestar os esclarecimentos necessários, a fim de assegurar a correta interpretação do instrumento convocatório e a elaboração de proposta adequada.

Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração.

Att
Nayara Krisley
Meta Empenho Soluções LTDA
CNPJ: 35.503.809/0001-10
(81) 9 8680-8156 (whatsapp) / 9 8130-6866

FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO <dlic@trt6.jus.br> 20 de abril de 2026 às 10:17
Para: cplan@trt6.jus.br, ANDREA MARIA MENDES DE ALCANTARA <andrea.alcantara@trt6.jus.br>

À CPLAN,

Bom dia.

Encaminho os questionamentos apresentados pela empresa Meta Empenho Soluções LTDA referentes ao Pregão Eletrônico nº 02/2026.

Solicito a gentileza de responder aos pontos levantados com a maior brevidade possível, a fim de que possamos subsidiar a resposta desta DLIC ao licitante.

Atenciosamente,

Fabiano Cruz Filho
Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ANDREA MARIA MENDES DE ALCANTARA <andrea.alcantara@trt6.jus.br>
Para: FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO <dlic@trt6.jus.br>
Cc: cplan@trt6.jus.br

22 de abril de 2026 às 14:35

Á DLIC,

Em atenção ao enviado, acerca dos questionamentos apresentados pela empresa Meta Empenho Soluções LTDA, referentes ao Pregão Eletrônico nº 02/2026:

a) Com relação aos itens licitados, questiona-se se o objeto contempla apenas o fornecimento dos materiais ou se inclui também os serviços de instalação;

Conforme dita a publicação do Edital: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 - UASG 80006 - Nº Processo: 6118/2026. Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços, sob demanda, **de fornecimento, aquisição e aplicação /instalação de placas indicativas, suporte de placas, letreiros, adesivos, placas de inauguração e películas de segurança e controle solar (...)**, bem como no Edital, em seu Anexo I, no item 1, CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, subitem

*1.1. Registro de preços para a contratação de serviços, sob demanda, de **fornecimento, aquisição e aplicação/instalação de placas indicativas**, suporte de placas, letreiros, adesivos, placas de inauguração e películas de segurança e controle solar, para atender as necessidades de sinalização e eventos deste Regional (...).*

Também em seu Anexo I, item 5, que versa sobre o MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, Condições de Entrega e Instalação, nos subitem 5.10:

*5.10. **Fornecer os materiais necessários à execução de todos os trabalhos**, assim como toda a mão de obra (incluídas obrigações sociais e trabalhistas), além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles o EPI (equipamento de proteção individual), que, além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela CONTRATADA, de acordo com a NR 18.*

Deste modo, está claro que todo o processo está incluso: fornecimento de material, confecção, para aquisição das placas e afins, com instalação e aplicação destas, definidos na tabela de itens, divididos em lotes, conforme consta das págs 1-9, do Edital, Anexo I, no item 1.

b) Em sendo confirmada a inclusão dos serviços de instalação, questiona-se a viabilidade de revisão da estrutura dos lotes, especialmente quanto ao Lote 1, considerando que os locais de execução estão distribuídos em regiões distintas (Região Metropolitana do Recife – RMR, Agreste e Sertão). Tal configuração pode impactar diretamente na formação de preços e na competitividade, razão pela qual se sugere avaliar o desmembramento em lotes distintos por região.

Esta definição em lotes e regiões, visa atender dois aspectos. Primeiramente a **divisão em regiões**, polo 1, polo 2 e polo 3, é feita para que a empresa possa verificar justamente os custos referentes a deslocamentos e outros, e incluí-los nos itens. Enquanto a divisão **por Lote**, atende a necessidade descrita no subitem 9, do Item 9, do Edital:

1.9 - Considerando a impossibilidade de divisibilidade dos itens que compõem o grupo 1, para este grupo não será possível o estabelecimento de cota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme previsão

contida no art. 48, III, da Lei Complementar n.º 123/2006. Já em relação aos grupos 2 e 3 devem ser direcionados para participação exclusiva de ME e EPP, em razão do valor e de acordo com a previsão contida no art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

c) Solicita-se informar se existe previsão ou cronograma estimado para solicitação/execução do fornecimento dos materiais e/ou serviços, de modo a permitir o adequado planejamento logístico e operacional por parte das licitantes.

Esta contratação é feita por demanda, não havendo obrigatoriedade de contratação, conforme consta do corpo do Edital, logo no início, item 1, subitem 1.1, do Edital, que diz: O objeto da presente licitação, é a formação de registro de preços para a contratação da prestação de serviços sob demanda, (...).

No entanto, há demandas represadas desde o fim de 2024, quando se concluiu a última contratação. Além destes, há a previsão de atualização de sinalização interna de todo prédio sede e anexo, e continuidade da atualização das Varas, havendo três unidades a serem atendidas.

Atenciosamente,

ANDRÉA ALCANTARA

--



Andréa Maria Mendes de Alcantara
Chefe Seção de Planejamento Técnico e Administrativo -
SEPLATEC/DPLAN
E-mail: andrea.alcantara@trt6.jus.br
Telefone: (81) 3225-3463

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO <dlic@trt6.jus.br>
Para: Meta Empenho <meta.empenho@gmail.com>

22 de abril de 2026 às 14:40

Caro Representante legal da Meta

Segue resposta da área técnica do TRT6 sobre os questionamentos:

"a) Com relação aos itens licitados, questiona-se se o objeto contempla apenas o fornecimento dos materiais ou se inclui também os serviços de instalação;

Conforme dita a publicação do Edital: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 - UASG 80006 - Nº Processo: 6118/2026. Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços, sob demanda, **de fornecimento, aquisição e aplicação /instalação de placas indicativas, suporte de placas, letreiros, adesivos, placas de inauguração e películas de segurança e controle solar (...)**, bem como no Edital, em seu Anexo I, no item 1, CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, subitem

1.1. Registro de preços para a contratação de serviços, sob demanda, de **fornecimento, aquisição e aplicação/instalação de placas indicativas**, suporte de

placas, letreiros, adesivos, placas de inauguração e películas de segurança e controle solar, para atender as necessidades de sinalização e eventos deste Regional (...).

Também em seu Anexo I, item 5, que versa sobre o MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, Condições de Entrega e Instalação, nos subitem 5.10:

5.10. Fornecer os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão de obra (incluindo obrigações sociais e trabalhistas), além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles o EPI (equipamento de proteção individual), que, além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela CONTRATADA, de acordo com a NR 18.

Deste modo, está claro que todo o processo está incluso: fornecimento de material, confecção, para aquisição das placas e afins, com instalação e aplicação destas, definidos na tabela de itens, divididos em lotes, conforme consta das págs 1-9, do Edital, Anexo I, no item 1.

b) Em sendo confirmada a inclusão dos serviços de instalação, questiona-se a viabilidade de revisão da estrutura dos lotes, especialmente quanto ao Lote 1, considerando que os locais de execução estão distribuídos em regiões distintas (Região Metropolitana do Recife – RMR, Agreste e Sertão). Tal configuração pode impactar diretamente na formação de preços e na competitividade, razão pela qual se sugere avaliar o desmembramento em lotes distintos por região.

Esta definição em lotes e regiões, visa atender dois aspectos. Primeiramente a **divisão em regiões**, polo 1, polo 2 e polo 3, é feita para que a empresa possa verificar justamente os custos referentes a deslocamentos e outros, e incluí-los nos itens. Enquanto a divisão **por Lote**, atende a necessidade descrita no subitem 9, do Item 9, do Edital:

1.9 - Considerando a impossibilidade de divisibilidade dos itens que compõem o grupo 1, para este grupo não será possível o estabelecimento de cota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme previsão contida no art. 48, III, da Lei Complementar n.º 123/2006. Já em relação aos grupos 2 e 3 devem ser direcionados para participação exclusiva de ME e EPP, em razão do valor e de acordo com a previsão contida no art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

c) Solicita-se informar se existe previsão ou cronograma estimado para solicitação/execução do fornecimento dos materiais e/ou serviços, de modo a permitir o adequado planejamento logístico e operacional por parte das licitantes.

Esta contratação é feita por demanda, não havendo obrigatoriedade de contratação, conforme consta do corpo do Edital, logo no início, item 1, subitem 1.1, do Edital, que diz: O objeto da presente licitação, é a formação de registro de preços para a contratação da prestação de serviços sob demanda, (...).

No entanto, há demandas represadas desde o fim de 2024, quando se concluiu a última contratação. Além destes, há a previsão de atualização de sinalização interna de todo prédio sede e anexo, e continuidade da atualização das Varas, havendo três unidades a serem atendidas."

Atenciosamente

Fabiano Cruz Filho

Pregoeiro

DLIC - TRT6

[Texto das mensagens anteriores oculto]